



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA N° 1.459/SIE, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Santa Delfina (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60860.003965/2009-01,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Santa Delfina (SSSP);
- II - município: Miranda (MS);
- III - proprietário: GL Agropecuária Ltda ;
- IV - coordenadas geográficas: 20° 02' 25" S / 056° 18' 36" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1195,00 x 22,00 metros;
- VII - elevação: 100,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 10/28;
- X - resistência do pavimento: 5600Kg/0.50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no aeródromo de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Circuito de TFC deverá ser realizado exclusivamente pelo setor S da RWY, devido à proximidade do AD. Faz. Novo Horizonte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária